



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 466/87, DE DE ABRIL DE 1987

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
DOAR À POLÍCIA MILITAR DESTE ESTADO,  
UM INSTRUMENTO MUSICAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dianópolis, Estado de Goiás,  
aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa-  
pal autorizado a doar à Polícia Militar deste Estado sediada em Ar  
raias, um instrumento musical adquirido através da nota fiscal nº  
7859 de Livraria e Papeleria Evangélica Ltda., para composição de  
uma Banda que cobrirá a região nordeste em festividades alusivas.

Art. 2º - O referido instrumento desintegrará do pa  
trimônio Público Municipal e incorporará ao da Polícia Militar do  
Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ESTA  
DO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de abril de 1987.

  
IZIDÓRIO CORREIA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal